



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

INDICAÇÃO Nº 30 /2025 - CMT. Talismã - TO, 04 de novembro de 2025.

APROVADO

Em 07/11/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DISPONIBILIZAÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO DO USO DE EQUIPAMENTO
PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação do Plenário, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO MOURA DE FRANÇA Prefeito Municipal, a seguinte INDICAÇÃO:

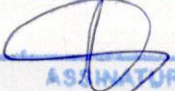
. I – Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja disponibilizada, para uso em todo o território do município de Talismã – TO, inclusive no perímetro urbano, a nova máquina de perfuração de poços artesianos adquirida pela municipalidade. Solicita-se, ainda, que seja editada norma regulamentadora para disciplinar o uso do equipamento, estabelecendo critérios objetivos e cronograma de atendimento com base na ordem de solicitação dos munícipes.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa ampliar o acesso à água potável por meio da perfuração de poços artesianos, especialmente em áreas que enfrentam escassez hídrica ou dificuldades de abastecimento. A disponibilização da máquina de forma organizada e regulamentada permitirá que a população seja atendida com transparência, eficiência e justiça, priorizando as demandas conforme critérios técnicos e sociais.

Além disso, a regulamentação do uso do equipamento contribuirá para evitar conflitos, promover o uso racional dos recursos públicos e garantir que a máquina atenda ao maior número possível de famílias, produtores rurais e instituições que necessitam de acesso à água para consumo, produção e serviços essenciais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins aos 04 dias do mês de novembro de 2025.


LEANDRO DOS SANTOS MARIANO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 21.683
DATA: 07/11/2025

ASSINATURA